



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

TERMO ADITIVO

Pelo presente TERMO ADITIVO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social Sr. GRACIANO ARILSON DOS SANTOS e de outro lado, IRMANDADE SANTA ISABEL, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA, as partes de comum acordo, alteram a redação dos Itens 1.1 e 3.1 da Cláusula Terceira, do Termo de Colaboração 09/2018, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto regular a parceria entre as Partes, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades, consubstanciadas na realização de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o Serviço de Acolhimento Institucional para 40 idosos, ainda em conformidade com a Resolução 109/2009 do CNAS, com o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/2017 e com o Plano de Trabalho elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovado pelo MUNICÍPIO, parte integrante e indissociável deste instrumento e doravante denominado “Plano de Trabalho” ou “Anexo I” (doravante também “Termo” e “Parceria”).

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das ações e atividades previstas no termo de colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R\$161.095,56 (cento e sessenta e um mil, noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) pagos em parcelas mensais em 2020, e R\$161.769,60 (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais, para os exercícios seguintes.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração, ora aditado.

Estando assim, certas e ajustadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo mencionadas, e tudo presentes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2020.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal


ANTÔNIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
Representante Legal

Testemunhas:

1 Camila Pereira Lazaretti

RG n° 44.136.455 - X

CPF n° 348.730.278 - 02

2 Lúcia Ribeiro do Nascimento Lopes

RG. n° 29.366-952-1

CPF n° 270.357.958-63